

ACTUALIZAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS MÍNIMAS PARA OS TRABALHADORES IPSS

Mais um ano em que as opções por parte da CNIS, se mantiveram balizadas entre a não valorização dos seus trabalhadores e a manutenção dos baixos salários, **esquecendo que são estes que mantêm as IPSS a funcionar** e que foi sobre eles que durante os últimos meses recaiu, a responsabilidade de funcionamento das instituições e o apoio aos seus utentes, num claro espírito de missão e de profissionalismo.

ANEXO V

Tabela de retribuições mínimas

TABELA A

(a partir de 1 de Julho de 2021)

| NÍVEL | RM | NÍVEL | RM |
|-------|------------|-------|----------|
| 1 | 1.244,00 € | 10 | 735,00 € |
| 2 | 1.160,00 € | 11 | 717,00 € |
| 3 | 1.093,00 € | 12 | 711,00 € |
| 4 | 1.043,00 € | 13 | 697,00 € |
| 5 | 1.000,00 € | 14 | 687,00 € |
| 6 | 935,00 € | 15 | 677,00 € |
| 7 | 884,00 € | 16 | 673,00 € |
| 8 | 834,00 € | 17 | 669,00 € |
| 9 | 785,00 € | 18 | 665,00 € |

TABELA B

(a partir de 1 de Julho de 2021)

4 – Educadores de infância e professores do 1º Ciclo do Ensino Básico com licenciatura profissionalizados

| Níveis | Anos de Serviço | Valores em Euros |
|--------|-----------------|------------------|
| I-A | 29 ou mais | 2580 |
| I-B | 28 | 2319 |
| II | 26/27 | 2118 |
| III | De 23 a 25 | 1953 |
| IV | De 20 a 22 | 1833 |
| V | De 16 a 19 | 1670 |
| VI | De 12 a 15 | 1498 |
| VII | De 8 a 11 | 1418 |
| VIII | De 4 a 7 | 1161 |
| IX | De 0 a 3 | 1006 |

5 – Educadores de infância e professores do 1º Ciclo do ensino básico com habilitação

| Níveis | Anos de Serviço | Valores em Euros |
|--------|-----------------|------------------|
| I-A | 29 ou mais | 2525 |
| I-B | 28 | 2263 |
| II | 26/27 | 2061 |
| III | De 23 a 25 | 1907 |
| IV | De 20 a 22 | 1785 |
| V | De 16 a 19 | 1626 |
| VI | De 12 a 15 | 1466 |
| VII | De 8 a 11 | 1363 |
| VIII | De 4 a 7 | 1112 |
| IX | De 0 a 3 | 984 |

Foi alterado o enquadramento remuneratório dos trabalhadores com a categoria de Ajudante de acção directa principal, que passam a estar enquadrados no nível 10 da Tabela A.

Os trabalhadores da profissão de Ajudante de estabelecimento de apoio a pessoas com deficiência viram o seu enquadramento remuneratório ser alterado, assim, esta carreira passa a desenvolver-se entre os níveis 14, 13 e 12, respectivamente Ajudante de estabelecimento de apoio a pessoas com deficiência de 3ª, 2ª e 1ª respectivamente.

A profissão de Prefeito, passa a designar-se Auxiliares de estruturas de acolhimento residencial para crianças e jovens, mantendo o mesmo enquadramento remuneratório, nível 14 da Tabela A.

As matérias pecuniárias propostas pela Federação foram todas recusadas pela CNIS. O acordo conseguido fica muito aquém da proposta apresentada pela Federação e não inverte o caminho e a política de baixos salários e de desvalorização do trabalho e dos trabalhadores.

A inversão desta política está nas mãos dos trabalhadores e na sua luta pela dignificação do trabalho, pelo trabalho com direitos, pela valorização profissional e salarial.

É URGENTE COMBATER ESTA POLÍTICA DE BAIXOS SALÁRIOS! EXIGIMOS SALÁRIOS JUSTOS E DIGNOS! EXIGIMOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO! A LUTA CONTINUA!

SINDICALIZA-TE

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES



Outubro 2021

Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte
 Rua Vasco de Lobeira, 47/51
 4249-009 Porto
 tel 225574060
 fax 225507257
 email geral.porto@stfpsn.pt
 site www.stfpsn.pt